





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: RENATO DE SOUSA RESENDE



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003 Data da instalação: 6-12-2005 Data de implantação do PJe: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-8-2025, p. 14.







ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 8-10-2024

Às 8h15min do dia vinte e nove de agosto de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Antônio Carlos Rodrigues Filho, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, situada Rua José Bernardo, 99, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Renato de Sousa Resende; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Glauco Negrini; os servidores Amanda Mendes de Oliveira, Elisabeth de Paula Domingos: os estagiários Lucas Gonçalves de Oliveira, Nicolle de Oliveira Silva Campos. Participaram de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Aldir Pereira Mota, Aline Dutra, Giovana Martins Paneto. Ausentes os servidores Nádia Vilas Boas Leite, em licença maternidade, Fabiana Feijo Vieira e Gislene Aparecida Lopes Coelho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

- 1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.019 processos, distribuídos neste ano até o dia 17-8-2025, apurando-se a média de 6,8 processos por dia útil.
- 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS A Vara recebeu, até o dia 17-8-2025, 43 cartas precatórias, dentre elas, 13 executórias. Das recebidas em 2025, 32 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.
- **1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 745 processos na Instância Superior, sendo que desses 306 processos foram remetidos neste ano até o dia 17-8-2025.
- 1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO Há 75 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.







- **1.5. PROCESSOS AGUARDANDO** LAUDO PERICIAL Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 129 processos com perícia designada, aguardando laudo.
- **1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 885 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 33 pendentes de cumprimento, no prazo.
- **1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS** NA FASE DE CONHECIMENTO Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 35 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se que não há processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1°-1-2025 até 17-8-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	208
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	455
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	37







Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e	23
aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão	
suspensos/sobrestados.	

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 822 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 822 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) não há processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 17/08/2025

No ano anterior, até dia 17/08/2024 - havia 869 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 848 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 21 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025

(dados apurados em 2025 até o dia 17-8)

Decisões na fase execução:

	2024	2025
01-JANEIRO	65	36
02-FEVEREIRO	59	42







03-MARÇO	122	78
04-ABRIL	75	50
05-MAIO	81	59
06-JUNHO	73	50
07-JULHO	63	143
08-AGOSTO	50	34
09-SETEMBRO	39	
10-OUTUBRO	61	
11-NOVEMBRO	41	
12-DEZEMBRO	67	
Totais	796	492

Alvarás expedidos:

	2024			2025			
	РЈЕ	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ	
01-JANEIRO	133	121	11	80	77	9	
02-FEVEREIRO	98	69	17	113	102	19	
03-MARÇO	429	311	22	141	128	16	
04-ABRIL	230	221	19	139	130	19	
05-MAIO	248	198	18	159	139	25	
06-JUNHO	204	187	24	138	129	24	
07-JULHO	174	160	25	274	247	48	







08-AGOSTO	194	178	25	120	109	11
09-SETEMBRO	198	171	21			
10-OUTUBRO	171	161	15			
11-NOVEMBRO	142	127	20			
12-DEZEMBRO	119	105	23			
Totais	2340	2009	240	1164	1061	171

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 17-8-2025, existem 27 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
ncidentes na Liquidação/Execução Pendentes	16
Tutelas Provisórias Pendentes	6
Γotal	27
	-

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 1-9-2025 havia 2 processos:

a) instrução: 2 processos.







Foram examinados os autos dos processos 0010004/25, 0010856/24.

RESULTADO: o processo encontra-se em ordem...

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010942/25, 0010835/25, 0011077/25, 0011072/25, 0011060/25, 0011033/25, 0010901/25, 0010476/25, 0010946/25, 0010859/25, 0010100/25, 0010097/25, 0010754/24, 0010303/25, 0010521/25, 0010291/25, 0010214/25, 0010087/25, 0010262/25, 0010525/25, 0010398/25, 0010694/25, 0010550/25, 0010726/25, 0010448/25, 0010336/25, 0010892/25, 0010693/25, 0010532/25, 0010323/25, 0010428/25, 0010762/25, 0010548/25, 0010481/25, 0010261/25, 0010471/24, 0010932/24, 0010722/25, 0010682/25, 0010929/24, 0010487/24, 0010256/25, 0010724/25, 0010350/25, 0011512/24, 0011385/24, 0011218/23, 0010069/24, 0010688/24, 0011010/24, 0010860/23, 0010689/23, 0011008/24, 0011411/22, 001058/25, 0010959/18, 0010886/22, 0010322/23, 0011406/22, 0010829/25, 0010492/25, 0010633/25, 0010732/25, 0010995/24, 0010803/25, 0010987/25, 0010732/25, 0010987/25, 0010732/25, 0010995/24, 0010339/25, 0010339/25, 0010339/25, 001031/25, 0011304/24, 0011347/24, 0010643/25, 00111271/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010398/25, 0010694/25, 0010550/25, 0010726/25, 0010448/25, 0010336/25, 0010892/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010476/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2049be3 (mais de 10 dias);

0010350-42/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos ao Magistrado para decisão - Id 9 a11b6 (mais de 30 dias);

0011385/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 09b7e24 (mais de 10 dias);

0011010/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 05e35e0 (mais de 10 dias);

0010860/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1c38dfa (mais de 10 dias);







0011411/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos ao Magistrado para decisão - Id 214108d (mais de 20 dias);

0010959/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e015410 (mais de 10 dias), Id e641397 (mais de 60 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL — Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA — Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 18 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010048-13.2024.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010335-44.2022.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010417-07.2024.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010743-69.2021.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior







	0010755	-54.2019.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010814	-32.2025.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010963	-28.2025.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011009	17.2025.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011073	-27.2025.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011202	-66.2024.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011315	98.2016.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010696	-66.2019.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010933	71.2017.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011191	52.2015.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011249	-21.2017.5.03.0073	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Liquidação	0010432	-25.2014.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo







0010672-28.2025.5.03.0	149	Ação Civil Pública	Aguardando cumprimento de acordo
0010872-69.2024.5.03.0	149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 12 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010052-21.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010256-60.2025.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010360-52.2025.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010754-59.2025.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011064-70.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011142-30.2023.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011311-51.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo







	0011351-38.20)19.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011395-81.20	024.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011582-89.20	024.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Liquidação	0010432-44.20	022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011527-22.20	017.5.03.0073	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS — De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que não há efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos medios da pauta/dias corridos

Fraz	zos inegios da	pauta/dias co	Huos
	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	34	42	40







Instrução processo físico	2	-	(<u>a</u>)
Instrução processo eletrônico	154	142	150

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	13	22	24/09/2025 – 20 dias
Procedimento Ordinário	19	28	02/10/2025 – 26 dias
Instrução	149	173	18/02/2026 - 98 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 17-8, com 148 de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	67	0,4
Julgados procedentes em parte	293	1,9
Julgados improcedentes	85	0,5
Extintos com resolução de mérito	2	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	1	0,007
Total com exame de mérito	448	3,0
Extintos sem resolução de mérito	30	0,2
Arquivamento	90	0,6
Desistência	24	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	9	0,06







Total sem resolução de mérito	153	1,0
Decisões de conhecimento	601	4,0
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	218	1,4
Conciliações	301	2,0
Decisões de incidentes na liquidação/execução	116	0,7
Total	1.267	8,5

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	100	0,4
Julgados procedentes em parte	537	2,2
Julgados improcedentes	96	0,4
Extintos com resolução de mérito	Ī	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	734	3,1
Extintos sem resolução de mérito	67	0,2







Arquivamento	145	0,6
Desistência	45	0,1
Outras decisões sem exame de mérito	17	0,07
Total sem resolução de mérito	274	1,1
Decisões de conhecimento	1.008	4,2
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	335	1,4
Conciliações	471	1,9
Decisões de incidentes na liquidação/execução	196	0,8
Total	2.010	8,5

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quarta-feira, em uma semana, e na semana seguinte de quarta-feira a sexta-feira, a partir das 8h20min e/ou 12h50min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumarissimo, 15 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), usa o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza/ não utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.







Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional três dias na semana.

Audiências realizadas em julho de 2025, com 23 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil	
Conciliação em conhecimento	15	0,6	
Conciliação em execução	4	0,1	
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	1	0,04	
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	84	3,6	
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0	
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	71	3,0	
Una/Una (rito sumaríssimo)	84	3,6	
Total	258	11,2	

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025

(dados apurados em 2025 até o dia 17-8)

Audiências realizadas:

2024	2025
2027	2025







01-JANEIRO	99	89
02-FEVEREIRO	214	303
03-MARÇO	207	228
04-ABRIL	281	206
05-MAIO	275	213
06-JUNHO	201	178
07-JULHO	236	258
08-AGOSTO	233	103
09-SETEMBRO	223	
10-OUTUBRO	246	
11-NOVEMBRO	271	
12-DEZEMBRO	177	
Totais	2663	1578

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhec	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	
01-JANEIRO	15	26	1	2		4	
02-FEVEREIRO	43	60	12	3	5	6	







03-MARÇO	40	31	8	5	6	6
04-ABRIL	54	58	7	4	7	3
05-MAIO	65	54	7	9	11	10
06-JUNHO	43	70	2	6	2	6
07-JULHO	33	78	10	1	13	5
08-AGOSTO	45	15	6	3	6	6
09-SETEMBRO	47		11		11	
10-OUTUBRO	47		9		8	
11-NOVEMBRO	39		11		7	
12-DEZEMBRO	44		1		6	
Totais	515	392	85	33	82	46

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025
01-JANEIRO	79	70
02-FEVEREIRO	86	116
03-MARÇO	138	118
04-ABRIL	138	150
05-MAIO	133	91
06-JUNHO	92	173







07-JULHO	151	133
08-AGOSTO	148	51
09-SETEMBRO	86	
10-OUTUBRO	147	
11-NOVEMBRO	118	
12-DEZEMBRO	163	
Totais	1479	902

Despachos:

	2024	2025
01-JANEIRO	917	1066
02-FEVEREIRO	1236	1481
03-MARÇO	1574	1352
04-ABRIL	1619	1555
05-MAIO	1598	1575
06-JUNHO	1451	1378
07-JULHO	1914	1584
08-AGOSTO	1789	715
09-SETEMBRO	1527	
10-OUTUBRO	1594	
11-NOVEMBRO	1265	
12-DEZEMBRO	1024	







Totais	17508	10706

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade -

Moviment		l de Proces	
	2023	2024	2025 até 17-8
	1.518	1.549	1.019
Processos recebidos			
Média por dia útil	6,6	6,5	6,8
Processos remanescentes do ano anterior	583	612	736
	3	5	3
Sentenças anuladas			
Total de processos para solução	2.104	2.166	1.758
	1.419	1.479	902
Processos solucionados			
	384	471	301
Processos conciliados			
	67,44%	68,28%	51,30%
Produtividade			

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 2%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 0,84%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de







contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1°-1-2025 até 17-8-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores 101 – Idade Média do Pendente de Julgamento, 102 – Pendentes e 103 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

101 — Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	3	3
2023	20	2
2024	169	I
2025 – ano de referência	508	
TOTAL	700	0,31

102 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0







|--|

FASE		Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com (item 394)	liquidação de sentença pendente	0
	Processos com (item 90394)	liquidação de sentença pendente	441

FASE		Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de l	paixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de 90383)	e baixa – fase de execução (item	729

103 — Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável		Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes julgamento conclusos com	de	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	prazo vencido		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de proces conclusos aguardando prola de sentença		Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0







	Saldo de proce 90062 no final referência		
--	--	--	--

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 — Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 — Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 — Prazo Médio na Fase de Execução.

104 — Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento. (fonte: e-Gestão)

		Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na de conhecimento (item 416)		0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na de conhecimento (item 90416)	September 1997	895	156

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	299	114

106 — Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Quantidade de processos	(em dias
	corridos)







Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	161	721
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução — ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução — ente público (item 90277)	208	403

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUT IVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores 107 – Taxa de Conciliação, 108 – Taxa de Solução e 113 – Taxa de Execução.

107 — Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos	dos itens 39 e 90039	301
Solucionados		dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 43, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48,	902

108 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados		dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 43, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48,	
Recebidos	Soma dos processos 30, 90030, 31, 90031	dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 32 e 90032	1.022

113 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)







Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e	90329	242
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 9	90093	376

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 — Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 — Taxa de Congestionamento na Execução.

109 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Saldo de processos dos período de referência	itens 377 e 90377 no final do	790
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos	itens 375 e 90375	955

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Ciestão)

Pendentes de baixa na Fas de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	729
Baixados na Fase d Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	322

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

III – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade. (fonte: e-Gestão)

Baixados conhecime	na nto	fase	de	Soma dos processos dos	itens 375 e 90375	955
Baixados execução	na	fase	de	Soma dos processos dos	itens 381 e 90381	322







Servidores em atividade	Contagem			dos	itens	2035,	2045,	9
	2053, 2061	e 24	12				*COCOMIA-COCO	

I12 — Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade. (funte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	790
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	729
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho				Poços de Caldas - 02a Vara			
Indicadores	/ Período de referência	1.5	4° trim 2024 1/01/2024 a 1/12/2024	1° trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025	2° trim 2025 01/07/2024 a 30/06/2025	3° trim 2025 01/10/2024 a 30/09/2025	а
	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)		0,12	0,67	0,41		
	l02 - Pendentes		2.056	2.055	2.121		
Indicadores	103 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)		0,00	0,00	0,00		
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)		150,85	149,19	159,92		







				22 23	101
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	418,51	399,74	413,25	
I06 - Taxa de conciliação (%)	40,49	42 25	42,52		
	I07 - Taxa de solução (%)	95,17	94,33	96,47	
	I12 - Taxa de extinção (%)	108,08	104,14	100,00	
I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%) I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%) I10 - Produtividade por servidor	34,38	35,46	35,85		
	53,59	52,98	55,14		
	285,44	285,56	278,56		
	I11 - Pendentes por servidor	228,44	228,33	235,67	
Meso	Acervo	0,39	0,45	0,45	
	Celeridade	0,50	0,50	0,55	
	Produtividade	0,45	0,51	0,51	
	Congestionamento processual	0,69	0,71	0,73	
	Força de trabalho	0,50	0,55	0,57	
Macro	IGEST	0,5069	0,5439	0,5614	
Posição IGEST		115	126	131	
Movimentação processual		2001 a 2500	2001 a 2500	2001 a 2500	

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 04/08/25)







6. ARRECADAÇÃO - Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução acordo ou pagamento espontânco
R\$5.512.746,13	R\$1.534.830,89	R\$33.978.315,45

- 7. PORTARIAS De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não há Portarias em vigor.
- **8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.
- **9. DA SECRETARIA** Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 7 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 4 excessos de prazo em 2024.

Pie

Escaninho de petições não apreciadas 77, mais antiga 28-8-25

Prazo vencido 27, desde 22-8-25

Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para <u>fins de</u> <u>conferência e acompanhamento</u>, no seguinte endereço eletrônico:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThINGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9







Meta 1 CNJ/2025: <u>Julgar mais processos que os distribuídos</u>: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

O acompanhamento diário das Metas do CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanda-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 1 do CNJ: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente". Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Esta unidade atingiu o percentual de IPJ em 103,60% e o percentual de 32,38% de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (inferior ao percentual de 40% da cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

O acompanhamento diário das Metas do CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 2 do CNJ: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até







31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais".

No primeiro critério, esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPAJ em 98,95%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de a 106,40%.

No segundo critério, esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPAJ em 100%, alcançando um indice de 102.04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3) F

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O acompanhamento diário da Meta do CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/met-as-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 3 do CNJ: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Esta unidade organizacional atingiu o Índice de Conciliação (IC) de 40.40%, superior àquele estabelecido como cláusula de barreira (cujo critério é alcançar, no mínimo, 38% de conciliação ou superior), atingindo o percentual de cumprimento da meta de 95,64%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.







Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

O acompanhamento diário das Metas do CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/meta-as-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 5 do CNJ: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A unidade atingiu o percentual de cumprimento da meta de 117,08%, pois obteve TCL - Conhecimento de 32,38% (inferior à cláusula de barreira de 40%) e TCL - Execução de 33,13% (inferior à cláusula de barreira de 65%).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2023 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2023 ≤ 65%
 Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça







do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3°, da Resolução Conjunta n° 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução n° 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto n° 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP n° 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intlligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ. Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet manuais e orientações magistrados e servidores 1) e-Gestão:
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária";







- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços execução paradigma fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o caput do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissidios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo:
- 8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;







- 11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);
- 12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Oficio Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva:
- 13) cumpridos os Oficios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo): 50142 Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) efetuada, logo após a realização de audiência de instrução, com seu encerramento, a remessa do processo para a tarefa "Conclusos os autos para julgamento" e selecionar o tipo de conclusão correspondente do PJe, possibilitando, assim, o início da contagem do prazo para prolação de







sentença estipulado no artigo 226, III, do CPC, devendo ser evitado o prazo para razões finais escritas, observando o art. 850 da CLT;

- 3) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumarissimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 4) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata:
- 5) saneados os incidentes processuais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 6) realizada, de forma obrigatória, a notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, consoante a Resolução CNJ n. 455, de 2022 e § 1º do art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;
- 7) utilizada a ferramenta de monitoramento do sistema Pje (SAO03-PE01) para que as as nomeações dos peritos judiciais sejam realizadas de forma equitativa, em observância ao disposto no § 1º do art. 14 da Resolução CSJT n. 247, de 2019, desde que o profissional técnico, enquanto auxiliar da justiça (art. 149 do CPC), seja da confiança deste Juízo;
- 8) envidados esforços para o cumprimento da Meta | CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;

9) realizado, diariamente, o acompanhamento das Metas do CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:







https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/met as-nacionais-25;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento







de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e nove de agosto de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 148, divulgação, em 11-8-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Titular da Vara e pelo Secretário da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

Antônio Carlos Rodrigues Filho

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Renato de Sousa Resende Juiz do Trabalho Titular da Vara

Glauco Negrini

Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria







Registra-se, ainda, que, embora tenha sido previamente cientificado do horário da correição ordinária realizada na unidade judiciária, o MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, Dr. Renato de Sousa Resende, não compareceu ao ato solene de leitura da ata, apresentando-se, tão somente, no final dos trabalhos correicionais, quando o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor já estava retirando-se do Fórum da Justiça do Trabalho em Poços de Caldas, pelo que não constou da ata de correição a assinatura do magistrado.